PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha N.º 01
26/01/11
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 566, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO NOME DO MUNICÍPIO NA BANDEIRA OFICIAL, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI Nº 024/1993.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o nome do município na bandeira oficial criada pela: Lei n. 024, de 11 de maio de 1993, alterando-se, em consequência, o artigo 1º da referida Lei, que passa ter a seguinte redação:

> **Art. 1º** - Fica criada a Bandeira do Município de Limeira do oeste, com as seguintes características: de cores azul e amarela, com um triângulo equilátero ao centro na cor verde, contendo duas mãos entrelaçadas dentro do triângulo e os dizeres União e Progresso e, logo abaixo, centralizado com os dizeres, o nome do município – LIMEIRA DO OESTE – MG - com o mesmo tipo, tamanho e cor de letras, e confeccionada em tamanho oficial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 07 de outubro de 2010.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária


UNIÃO E PROGRESSO
LIMEIRA DO OESTE - MG